Câmara Municipal de Monte Santo de Minas
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00
e-mail: camarams@netsite.com.br

PORTARIA Nº001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

DECRETA:

Art.1° Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2015, devido as festividades de carnaval.

Art. 2° O expediente retornará ao normal no dia 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 09 de fevereiro de 2015.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Renato Vitor Marçal
Presidente